



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

---

**EDITAL Nº 06 de 28 de julho de 2010.**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CADASTRO  
SELETIVO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRB**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Cadastro Seletivo. Os interessados deverão ter feito opção pelos cursos através do Sistema de Seleção Unificada, conforme as vagas constantes no Anexo I.

**1. Das disposições preliminares.**

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site desta Universidade.

**2. Das vagas.**

- 2.1. Os candidatos às vagas especificadas no Anexo I serão selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, através da relação de inscritos no Sistema de Seleção Unificada de 2010.2 e pela inscrição no Cadastro Seletivo estabelecida na forma do presente Edital.

**3. Das inscrições no Cadastro Seletivo da UFRB.**

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **02 de agosto de 2010** em cada Campus da UFRB, nos horários de 08h00min às 11h30min e 14h00min às 17h00min, exclusivamente para o curso no qual o candidato efetuou sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada.
- 3.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá dispor do documento de identidade (RG), CPF, número de inscrição do ENEM e pontuação obtida no ENEM.
- 3.3. No ato de sua inscrição o candidato deverá indicar o curso/campus confirmado na inscrição do Sistema de Seleção Unificada – SISU.
- 3.4. Não será permitida inscrição de candidato em curso/campus diferente da que consta no SISU que trata o item anterior.
- 3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

**4. Da Classificação.**

- 4.1. Serão considerados classificados e, portanto, habilitados ao preenchimento das vagas oferecidas, os candidatos que, na ordem decrescente de pontos obtidos no SISU, estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital por curso/campus.
- 4.2. Ocorrendo empate de pontos, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:
  - Nota obtida na redação;
  - Ser aluno de escola pública;
  - Maior idade.

## **5. Das Matrículas.**

- 5.1. A matrícula dos candidatos confirmados no Cadastro Seletivo da UFRB realizar-se-á no **Campus de Cruz das Almas** no dia **4 de agosto de 2010**, das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, obedecendo a maior pontuação.
- 5.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo não efetuar sua matrícula nos dias especificados acima, perderá o direito à vaga, ficando a UFRB liberada para convocar os próximos candidatos, obedecendo ao número de vagas pela ordem de pontuação.
- 5.3. A convocação de que trata o item 5.2 ocorrerá nos dia **3 de agosto de 2010**, e será divulgada no site da UFRB [www.ufrb.edu.br](http://www.ufrb.edu.br).
- 5.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) uma foto 3 x 4;
  - d) certificado de quitação com o Serviço Militar
  - e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - f) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
  - g) para graduados em curso superior, diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;

Os documentos mencionados nas alíneas **a**, **b**, **d**, **e**, **f** e **g** serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor **à vista dos originais**, e os mencionados na alínea **f** e **g** deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

- 5.5. A falta de qualquer documentação constante no subitem anterior implicará a não efetivação da matrícula e perda do direito a vaga.

## **6. Das Disposições Gerais.**

- 6.1. O Edital, na íntegra, estará disponível na internet no site, [www.ufrb.edu.br](http://www.ufrb.edu.br).
- 6.2. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Pró-Reitoria Graduação.
- 6.3. Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Graduação da UFRB fará a comunicação através de nota oficial, divulgada no site da UFRB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

**Cruz das Almas, 28 de julho de 2010.**

Dinalva Melo do Nascimento  
*Pró-Reitora de Graduação*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**Anexo I – Edital nº 6/2010 de 28 de julho de 2010.**

**Vagas não ocupadas no Semestre - 2010.2 (relação preliminar)**

<b>Nome do Campus</b>	<b>Centro</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Formação</b>	<b>Vagas</b>
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - Cruz das Almas	CETEC	Ciências Exatas e Tecnológicas	Integral	Bacharelado	02
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - Cruz das Almas	CETEC	Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	Bacharelado	02
Centro de Formação de Professores - Amargosa	CFP	Filosofia	Noturno	Licenciatura	10
Centro de Formação de Professores - Amargosa	CFP	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	14

**Fonte: Sistema de Seleção Unificada – SISU**